LEI N°. 850, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2006.

Dispõe sobre a concessão de Auxílio à Associação de Proteção e Assistência aos Condenados de Jacui/MG – APAC.

O Povo do Município de Fortaleza de Minas, Estado de Minas Gerais, através de seus legítimos representantes na Câmara Municipal, aprova e eu, Neli Leão do Prado, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

- **Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder o auxílio no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), à Associação de Proteção e Assistência aos Condenados de Jacui/MG APAC, destinados ás obras de construção de um Centro de Reintegração Social.
- **Art. 2º** A beneficiada deverá fazer prestação de conta dos valores recebidos até o dia 22 de dezembro do corrente ano na forma da Contabilidade Pública.
- **Art. 3°.** Para cumprimento do disposto no artigo 1° da presente Lei, fica aberto o Crédito Especial no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), que correrá por conta da anulação parcial das seguintes dotações do Orçamento vigente:

2020501 44905100 16 482 23 – Desapropriação p/ Const. Casa Cultural	R\$ 15.000,00
2020501 44905100 15 452 31 – Obras e instalações – Parques e Jardins	R\$ 5.000,00
2020501 44905100 15 452 31 – Restauração Cemitério	R\$ 5.000,00

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Fortaleza de Minas/MG, 04 de dezembro de 2006.

Maria Aparecida de Queiroz Presidente

Terezinha Alves Ferreira Vice-Presidente

Moacir Aparecido de Queiroz Secretário